



RELATÓRIO Nº , DE 2025

Dispõe sobre as emendas da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao PLN n.º 15, de 2025-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos da Resolução 01, de 2006-CN.

Autoria: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relator: DELEGADO MATHEUS LAIOLA

1. RELATÓRIO

Com base nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1, de 2006-CN, esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 (PLN 15, de 2025-CN). No prazo avençado, foram apresentadas 28 (vinte e oito) Sugestões de Emendas, das quais 1 (uma) voltada ao aperfeiçoamento do texto do projeto, e 27 (vinte e sete) destinadas a programações orçamentárias de políticas públicas abrigadas pela competência regimental desta Comissão.

Das Sugestões de Emendas à despesa, todas são voltadas à apropriação de despesas, conforme art. 37 da Resolução nº 1, de 2006-CN, não tendo sido apresentadas emendas de remanejamento. Entre essas Sugestões de Emendas de





apropriação, 25 (vinte e cinco) são destinadas ao acréscimo de dotações a programações já constantes do projeto e outras 02 (duas) têm o objetivo de incluir novas programações, com os respectivos recursos e metas correspondentes, ao abrigo do art. 39 do mesmo diploma normativo.

As emendas sugeridas pelos Nobres Pares encontram-se listadas em quadro anexo, sendo referenciadas neste voto pelo seu número de ordem no mencionado quadro.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

2.1. ASPECTOS NORMATIVOS

O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, facilita-se a cada comissão a apresentação de até 8 (oito) emendas à despesa, sendo 6 (seis) de apropriação e 2 (duas) de remanejamento.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão (art. 43 da R1/2006-CN). As emendas devem ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observado o art. 4º e a definição de ações estruturantes do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde





(*idem*, art. 44, inciso II).

2.2. ANÁLISE

As Sugestões de Emendas, no âmbito das comissões do Congresso Nacional, devem observar alguns requisitos regimentais, notadamente a pertinência temática com as competências da comissão, além de apresentarem interesse nacional ou regional. Isto é, a intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão deve ser de relevância nacional ou regional, ainda que seus benefícios diretos tenham alcance mais reduzido.

Nesse sentido, podemos afirmar que, em interpretação menos restritiva, todas as emendas à despesa apresentadas guardam compatibilidade com as normas regimentais, uma vez que estão alinhadas às competências da comissão, bem como possuem interesse nacional ou regional.

Não obstante, conforme já mencionado no presente relatório, existe uma limitação numérica para que esta comissão apresente emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (6 emendas de apropriação e 2 emendas de remanejamento).

Para a seleção dentre as muitas emendas – todas meritórias –, utilizamo-nos dos critérios da preferência manifestada pelo conjunto da Comissão, buscando prestigiar aquelas com maior número de repetições. Além disso, em observância ao princípio que determina às Comissões formular propostas de interesse nacional ou regional, propomos a seleção de emendas que tenham relevância na agenda política, de forma a favorecer ações que promovam políticas públicas prioritárias em âmbito nacional ou regional.

Assim, indicamos as seguintes emendas de apropriação de autoria da Comissão:

1. Emenda de Acréscimo – Apropriação, para Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais),





resultante das Sugestões de Emendas apresentadas de nºs 1, 8, 9, 13, 16, 20 e 25, de autoria dos Deputados Evair Vieira de Melo, Bruno Ganem, Felipe Becari, Duda Salabert, Luiz Carlos Busato, Túlio Gadêlha e Delegado Matheus Laiola; e apoiada pelos solicitantes Nilto Tatto, Amom Mandel, Elcione Barbalho, Junio Amaral e Ivan Valente;

2. Emenda de Acréscimo – Apropriação, para Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), resultante da Sugestão de Emenda apresentada nº 15, de autoria do Deputado Nilto Tatto, e apoiada pelos solicitantes Amom Mandel, Delegado Matheus Laiola, Elcione Barbalho, Junio Amaral e Ivan Valente;

3. Emenda de Inclusão – Apropriação, para Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial - Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e Ordenamento Ambiental Territorial - Nacional, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), resultante da Sugestão de Emenda apresentada nº 27, de autoria da Deputada Elcione Barbalho, e apoiada pelos solicitantes Nilto Tatto, Amom Mandel, Delegado Matheus Laiola, Junio Amaral e Ivan Valente;

4. Emenda de Inclusão – Apropriação, para Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais - Nacional, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), resultante da Sugestão de Emenda apresentada nº 26, de autoria da Deputada Elcione Barbalho, e apoiada pelos solicitantes Ivan Valente, Chico Alencar, Amom Mandel, Nilto Tatto, Delegado Matheus Laiola, Junio Amaral e Túlio Gadêlha;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apresentação: 29/10/2025 10:05:31.203 - CMADS

REL n.1/2025

5. Emenda de Acréscimo – Apropriação, para Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), resultante das Sugestões de Emendas apresentadas de nºs 5 e 11, de autoria dos Deputados Ivan Valente e Chico Alencar, e apoiada pelos solicitantes Elcione Barbalho, Nilto Tatto, Amom Mandel, Delegado Matheus Laiola e Junio Amaral;

6. Emenda de Acréscimo – Apropriação, para Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) - Nacional, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), resultante das Sugestões de Emendas apresentadas de nºs 2, 3, 6 e 7, de autoria dos Deputados Evair Vieira de Melo, Zé Vitor, Junio Amaral e Carlos Henrique Gaguim; e apoiada pelos solicitantes Elcione Barbalho, Nilto Tatto, Amom Mandel, Delegado Matheus Laiola.

Ressalto que, no dia anterior à apresentação deste Relatório, foi realizada reunião de sistematização na Secretaria da Comissão para os membros do colegiado apreciarem previamente as Sugestões de Emendas apresentadas, momento no qual puderam apresentar-se como solicitantes apoiadores.

Quanto às demais Sugestões de Emendas à despesa para esta Comissão, não obstante o seu inegável mérito, devemos propor o não acolhimento, tendo em vista o limite quantitativo de seis emendas de apropriação por comissão permanente, regulado no art. 44, § 1º, da Resolução nº 1/2006-CN.

Relativamente à sugestão de aperfeiçoamento do texto do PLOA 2026, trata-se de pleito que não se coaduna com o conteúdo do Projeto de Lei Orçamentária, em atenção ao princípio da exclusividade (§ 8º do art. 165 da Constituição Federal).

3. DA CONCLUSÃO

Consideramos, assim, que a distribuição das emendas aprovadas leva a



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250027320100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Matheus Laiola



* C D 2 5 0 0 2 7 3 2 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apresentação: 29/10/2025 10:05:31.203 - CMADS

intervenção da Comissão ao máximo possível de regiões nas funções de governo da sua área regimental de atuação, segundo o interesse dos parlamentares do colegiado, evidenciado pelo número de emendas apresentadas a cada finalidade. Por essa razão, votamos pela aprovação do parecer nos seguintes termos:

- I) pelo acolhimento, no mérito, das Sugestões de Emendas de Apropriação de números 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 20, 25, 26 e 27, conforme descrito acima; e
- II) pelo não acolhimento, no mérito, pelas razões expostas, das demais Sugestões de Emendas apresentadas.

Sala da Comissões, de 2025.

Deputado DELEGADO MATHEUS LAIOLA

Relator



* C D 2 5 0 0 2 2 7 3 2 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apresentação: 29/10/2025 10:05:31.203 - CMADS

REL n.1/2025

ANEXO

LOA 2026 - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS

Sugestões de emendas por número

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CMAD S0001	Acréscimo - Apropriação	Evair Vieira de Melo	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	2E87	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais – Nacional	50.000.000
CD_CMAD S0002	Acréscimo - Apropriação	Evair Vieira de Melo	46101 – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	21FJ	Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) – Nacional	16.000.000
CD_CMAD S0003	Acréscimo - Apropriação	Zé Vitor	46101 – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	21FJ	Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) – Nacional	16.000.000
CD_CMAD S0004	Acréscimo - Apropriação	Ivan Valente	44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias – Nacional	500.000.000
CD_CMAD S0005	Acréscimo - Apropriação	Ivan Valente	44207 – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais – Nacional	400.000.000
CD_CMAD S0006	Acréscimo - Apropriação	Junio Amaral	46101 – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	21FJ	Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) – Nacional	16.000.000





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CD_CMAD S0007	Acréscimo - Apropriação	Carlos Henrique Gaguim	46101 – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	21FJ	Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) – Nacional	16.000.000
CD_CMAD S0008	Acréscimo - Apropriação	Bruno Ganem	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	2E87	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais – Nacional	400.000.000
CD_CMAD S0009	Acréscimo - Apropriação	Felipe Becari	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	2E87	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais – Nacional	400.000.000
CD_CMAD S0010	Acréscimo - Apropriação	Chico Alencar	44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias – Nacional	500.000.000
CD_CMAD S0011	Acréscimo - Apropriação	Chico Alencar	44207 – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais – Nacional	400.000.000
CD_CMAD S0012	Acréscimo - Apropriação	Zé Vitor	44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	214N	Controle e Fiscalização Ambiental – Nacional	500.000.000
CD_CMAD S0013	Acréscimo - Apropriação	Duda Salabert	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	2E87	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais – Nacional	400.000.000
CD_CMAD S0014	Acréscimo - Apropriação	Nilto Tatto	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	20VP	Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde – Nacional	200.000.000
CD_CMAD S0015	Acréscimo - Apropriação	Nilto Tatto	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	21F2	Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – Nacional	100.000.000

Apresentação: 29/10/2025 10:05:31.203 - CMADS

REL n.1/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CD_CMAD S0016	Acréscimo - Apropriação	Luiz Carlos Busato	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	2E87	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais – Nacional	500.000.000
CD_CMAD S0017	Acréscimo - Apropriação	Luiz Carlos Busato	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo – Nacional	1.000.000.000
CD_CMAD S0018	Acréscimo - Apropriação	Tabata Amaral	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	21E4	Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima – Nacional	1.000.000
CD_CMAD S0019	Acréscimo - Apropriação	Túlio Gadêlha	44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	214N	Controle e Fiscalização Ambiental – Nacional	600.000.000
CD_CMAD S0020	Acréscimo - Apropriação	Túlio Gadêlha	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	2E87	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais – Nacional	400.000.000
CD_CMAD S0021	Acréscimo - Apropriação	Amom Mandel	44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias – Nacional	100.000.000
CD_CMAD S0022	Acréscimo - Apropriação	Amom Mandel	44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	214N	Controle e Fiscalização Ambiental – Nacional	100.000.000
CD_CMAD S0023	Acréscimo - Apropriação	Tabata Amaral	44902 – Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	20G4	Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima – Nacional	2.000.000
CD_CMAD S0024	Acréscimo - Apropriação	Fernando Mineiro	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	20W2	Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca – Nacional	10.000.000
CD_CMAD S0025	Acréscimo - Apropriação	Delegado Matheus Laiola	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	2E87	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais – Nacional	400.000.000

Apresentação: 29/10/2025 10:05:31.203 - CMADS

REL n.1/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CD_CMAD S0026	Inclusão - Apropriação	Elcione Barbalho	44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais - Nacional	400.000.000
CD_CMAD S0027	Inclusão - Apropriação	Elcione Barbalho	44101 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	21F4	Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial – Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e Ordenamento Ambiental Territorial - Nacional	400.000.000
CD_CMAD S0028	Texto	Bruno Ganem	Corpo da Lei, Cap II, Seção I, Art 2, Inciso I	-	-	Não aplicável

Apresentação: 29/10/2025 10:05:31.203 - CMADS

REL n.1/2025

